



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Fundação Mundial		UF: SP
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Paulista de Comunicação (FEPAC), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.		
RELATOR: Luiz Roberto Liza Curi		
e-MEC Nº: 201307790		
PARECER CNE/CES Nº: 458/2020	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/8/2020

I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de recredenciamento da Faculdade Paulista de Comunicação (FEPAC), código e-MEC nº 3896 protocolado no sistema e-MEC sob o nº 201307790. A Instituição de Educação Superior (IES), com sede no município de Brasília, no estado de São Paulo, é mantida pela Fundação Mundial, código e-MEC nº 2462.

As seguintes informações, extraídas do parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), contextualizam o histórico do processo de recredenciamento da IES:

[...]

1. Do processo

Trata-se do pedido de Recredenciamento da Faculdade Paulista de Comunicação - FEPAC (cód. 3896), protocolado no sistema e-MEC sob o número 201307790, em 13-08-2013.

2. Da Mantida

A Faculdade Paulista de Comunicação - FEPAC, código e-MEC nº 3896, é instituição Privada sem fins lucrativos, credenciada pela Portaria MEC nº 64, de 13 de setembro de 2009, publicada no DOU em 14/01/2009. A IES está situada à Avenida Paulista, nº 2.200, Cerqueira César. São Paulo - SP. CEP: 01310-300.

Cabe registrar que por meio da Resolução nº 012017, publicada no DOU de 29/11/2017, foi alteração a denominação da Instituição de Faculdade Mundial – FM para Faculdade Paulista de Comunicação – FEPAC.

Em consulta feita ao cadastro e-MEC, em 23/06/2020, verificou-se que a Instituição possui IGC 4 (quatro) - 2017 e CI 4 (quatro) - 2020.

Constam também no sistema e-MEC os seguintes processos protocolados em nome da Mantida:

202005091 – Reconhecimento ADMINISTRAÇÃO fase: DESPACHO SANEADOR;

201901503 - Reconhecimento RÁDIO, TV E INTERNET fase: INEP - AVALIAÇÃO;

201930757 – Credenciamento EAD fase: DESPACHO SANEADOR;

201930876 – Autorização EAD – ADMINISTRAÇÃO fase: DESPACHO SANEADOR.

3. Da Mantenedora

A Faculdade Paulista de Comunicação - FEPAC é mantida pela FUNDAÇÃO MUNDIAL, código e-MEC nº 2462, Pessoa Jurídica de Direito Privado - Sem fins lucrativos - Fundação, inscrita no CNPJ sob o nº 03.910.078/0001-31, com sede e foro no município de São Caetano do Sul /SP.

Conforme exigências previstas no § 4º, do art. 20, do Decreto nº 9.235/2017, esta Secretaria, com o intuito de garantir informações atualizadas acerca da regularidade fiscal e previdenciária da mantenedora, realizou consultas aos sites da Receita Federal e da Caixa Econômica Federal, em 23/06/2020, tendo obtido os seguintes resultados:

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Válida até 09/11/2020.

Certificado de Regularidade do FGTS – Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020.

Não constam do sistema e-MEC outras IES em nome da Mantenedora.

4. Dos cursos ofertados

Cursos presenciais ofertados no endereço da Mantida:

Cursos	Atos	Finalidades	Conceitos
Administração, bac. 1159742	Portaria 567 de 07/11/2013 202005091 Rec.	Aut.	CPC - - CC 3
Comunicação Social, Relações Públicas, bac. 118361	Portaria 321 de 21/07/2016	Rec.	CPC - - CC 3
Comunicação Social, Publicidade e Propaganda bac. 118362	Portaria 294 de 08/07/2016	Rec.	CPC - CC 3
Pedagogia, lic. 1299476	Portaria 913 de 27/11/2015	Aut.	CPC - - CC 3
Rádio, TV e Internet, bac. 1161108	Portaria 516 de 14/08/2014 201901503 Rec.	Aut.	CPC - - CC 3

5. Da instrução processual

O Processo de credenciamento foi submetido às análises técnicas dos documentos apresentados: Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, e conclui-se pelo atendimento PARCIALMENTE SATISFATÓRIO das exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.303/2007, e a Portaria Normativa MEC nº 40/2007 (Vigentes à época).

6. Da Avaliação in loco

Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 17 do Decreto nº 5.773/2006, o processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a avaliação in loco, que ocorreu no período de 10/04/2016 a 14/04/2016. Seu resultado foi registrado no Relatório nº 111273.

Foram atribuídos os seguintes conceitos às dimensões avaliadas:

<i>EIXOS</i>	<i>CONCEITOS</i>
<i>EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL</i>	2.0
<i>EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</i>	1.9
<i>EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS</i>	1.8
<i>EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO</i>	2.1
<i>EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA</i>	2.6
<i>CONCEITO INSTITUCIONAL</i>	2

Tal relatório registrou conceitos insatisfatórios em todos os Eixos e o Conceito Institucional 2 (dois), além do não atendimento aos Requisitos Legais e Normativos:

- 6.1. Alvará de Funcionamento;*
- 6.2. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);*
- 6.3. Manutenção e Guarda do Acervo Acadêmico;*
- 6.4. Condições de Acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;*
- 6.6. Plano de Cargos e Carreira Docente;*
- 6.7. Plano de Cargos dos Técnicos Administrativos;*
- 6.12. Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social;*
- 6.15. DCN para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena;*
- 6.16. Políticas de Educação Ambiental;*
- 6.18. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.*

A Instituição impugnou o Relatório do INEP. A SERES não impugnou o Relatório do INEP.

Após analisar o recurso da Instituição a CTAA decidiu pela alteração do relatório da Comissão de Avaliação nos seguintes termos:

“Voto pelas alterações do conceito 1 para 2, no indicador 2.5, do conceito 2 para 3, nos indicadores 2.6, 3.13, revendo-se o cálculo final da avaliação, bem como dos Requisitos Legais e Normativos 6.1 e 6.2, de “Não” para “Sim”.”

As pequenas alterações apresentadas pela CTAA, não foram suficientes para modificar nenhum dos conceitos dos eixos avaliados, e tampouco alterar as principais fragilidades constatadas pelos avaliadores.

Após análise dos elementos de instrução do Processo, especialmente do Relatório de Avaliação nº 111273, a Secretaria concluiu que a Instituição apresentava deficiências que necessitavam ser sanadas, com vistas ao adequado atendimento à comunidade acadêmica.

Dessa forma, considerando o disposto no artigo 60 do Decreto nº 5.773/2006, decidiu-se pela celebração de Protocolo de Compromisso com a Faculdade Paulista de Comunicação - FEPAC.

Superadas as fases de Proposta de Protocolo de Compromisso e de Termo de Cumprimento de Protocolo de Compromisso, o Processo foi enviado ao INEP para reavaliação, o que ocorreu no período de 10/03/2020 a 14/03/2020, e resultou no Relatório nº 151250.

Foram atribuídos os seguintes conceitos aos eixos avaliados:

<i>EIXOS</i>	<i>CONCEITOS</i>
<i>EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL</i>	4.00
<i>EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</i>	3.67
<i>EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS</i>	3.60
<i>EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO</i>	4.13
<i>EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA</i>	4.82

Conceito Final Contínuo	4,13
CONCEITO INSTITUCIONAL	4

As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos poderão ser consultadas diretamente no processo e-MEC em análise.

Nem a Instituição, nem a SERES impugnou o relatório dos Especialistas do INEP.

Requisitos legais

Constam anexados no sistema e-MEC os requisitos referentes ao Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, art. 20, II, alíneas “f” e “g”, que dispõe sobre a apresentação de Plano de Garantia de Acessibilidade e Plano de Fuga em caso de incêndio. A Instituição anexou os seguintes documentos:

Plano de Garantia de Acessibilidade – 2018/2022;

Auto de Verificação de Segurança – Técnica de Adaptação a Acessibilidade e Segurança de uso, emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, da Prefeitura da Cidade de São Paulo;

Relatório do Simulado de Plano de Abandono; elaborado pela Empresa DUMONT ENGENHARIA – assinado por João Laerte Sanchez – Técnico de Segurança do Trabalho - Registro nº 51/02303-8;

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo – AVCB nº 242333;

Atestado de Formação de Brigada de Combate a Incêndio;

Plano de Ação Emergencial e Abandono - Processo nº 2014-0.160.727-2 - IEOS nº 00203/SMUL/SEGUR/DACESS/2018, elaborado por Wagner Vianna Engenheiro – CREA 5061364362 – ART nº 28027230181235773.

7. Considerações da SERES

O Relatório resultante da Avaliação in loco do INEP Pós-Protocolo de Compromisso atribuiu conceito SIMILAR ao que expressa o referencial muito bom de qualidade. Todos os requisitos legais e normativos foram considerados atendidos. Com o resultado, a IES obteve Conceito Institucional 4 (quatro).

O padrão decisório referente a processos de credenciamento e credenciamento é especificado pelo Art. 3º da Portaria Normativa nº 20/2017, sendo necessário a IES a ser credenciada apresentar:

I - CI igual ou maior que três;

O Conceito Institucional da Faculdade Paulista de Comunicação - FEPAC foi 4 (quatro).

II - Conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação externa in loco que compõem o CI;

Todos os Eixos foram avaliados com conceitos acima de 3 (três).

III - Plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes;

Foram apresentados os documentos: Plano de Garantia de Acessibilidade – 2018/2022 e Auto de Verificação de Segurança – Técnica de Adaptação à Acessibilidade e Segurança de uso, emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

IV - Atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente;

A Instituição anexou no sistema: Relatório do Simulado de Plano de Abandono; elaborado pela Empresa DUMONT ENGENHARIA – assinado por João Laerte Sanchez – Técnico de Segurança do Trabalho - Registro nº 51/02303-8;

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo – AVCB nº 242333;

Atestado de Formação de Brigada de Combate a Incêndio;

Plano de Ação Emergencial e Abandono - Processo nº 2014-0.160.727-2 - IEOS nº 00203/SMUL/SEGUR/DACESS/2018, elaborado por Wagner Vianna Engenheiro – CREA 5061364362 – ART nº 28027230181235773.

V - Certidão negativa de débitos fiscais e de regularidade com a seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS.

A situação fiscal da Mantenedora encontra-se atualizada. Foram verificadas todas as Certidões.

No processo em análise, constata-se que a instituição atende a todos os requisitos acima registrados. Os conceitos alcançados nos Eixos avaliados evidenciam que a Faculdade Paulista de Comunicação - FEPAC se encontra em boas condições para ser recredenciada, as informações relatadas pela Comissão de Avaliação na Análise Qualitativa, sobre cada Eixo do relatório de visita, confirmam que a Instituição vem mantendo a qualidade no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas:

Eixo 1

O Relato Institucional (RI) apresenta as ações realizadas a partir do segundo semestre de 2017 para o cumprimento os Protocolos de Compromisso, como a institucionalização dos NDEs e colegiados de curso, dos órgãos superiores, da CPA, dentre outros, cujo funcionamento dos podem ser observados por atas e relatórios. O RI demonstra, ainda: a expansão de discentes e de docentes a partir de 2018; o processo de reestruturação dos PPCs, em conformidade com as metas do PDI 2018/2022; a realização do processo de autoavaliação e a apropriação dos seus resultados pela gestão para a análise do PDI e o planejamento de ações acadêmico-administrativas. A CPA está regulamentada e conta com a participação de representantes dos três segmentos da IES e com representante da comunidade civil. Os dados das autoavaliações são analisados e compõem relatórios analíticos divulgados a toda a comunidade que têm subsidiado a tomada de decisões nos âmbitos pedagógico e administrativa. O índice e participação discente na autoavaliação institucional é baixo, conforme a própria IES informa no formulário eletrônico.

Eixo 2

A FEPAC tem como missão “semear e multiplicar o conhecimento, com finalidade de promover o desenvolvimento humano e social de alunos, professores, colaboradores e comunidade em geral”. O PDI apresenta cinco eixos e em cada um deles são estabelecidas metas e suas respectivas ações em conformidade com os valores que norteiam a missão da IES. O PDI também discorre sobre os métodos e as técnicas de ensino, o atendimento educacional especializado e a forma de avaliação adotada pela IES em seus cursos de graduação e nos de pós-graduação. Os PPPs dos cursos de graduação preveem o uso de metodologias ativas e a realização de Projetos Integrados que favorecem a interdisciplinaridade e a realização de trabalhos em equipe. Atividades realizadas em laboratórios, em estúdios de gravação de vídeos e de fotografias e na sala Keeg, bem como a confecção de blogs e de outras formas de comunicação concorrem para o alinhamento entre o previsto no PDI e as políticas de ensino. 20% da carga horária de cada curso são desenvolvidas na modalidade a distância. Os alunos manifestaram preferência pelas disciplinas presenciais. A IES expressa a perspectiva da avaliação diagnóstica, formativa, processual e contínua, observando-se o uso de diferentes instrumentos. A acessibilidade arquitetônica, de comunicação, pedagógica e tecnológica estão presentes. Semestralmente, é ofertado curso de Libras aos professores e aos técnicos administrativos, sendo também ofertada disciplina optativa de Libras na modalidade EaD. Os cursos de graduação desenvolvem Projeto Integrador, do qual resultam uma produção acadêmica. Não há Programa de Pesquisa Institucionalizado; tratam-se de iniciativas no âmbito dos Projetos Pedagógicos dos Cursos. As disciplinas EaD contemplam conteúdos relacionados à valorização da diversidade, às relações étnico-raciais, cultura afro-brasileira, africana e indígena. A IES oferece disciplinas de nivelamento em língua portuguesa e matemática básica.

Eixo 3

A IES implementa ações acadêmico-administrativas relacionadas às políticas de ensino para os cursos de graduação e pós-graduação lato sensu considerando a atualização curricular sistemática por meio do NDEs. A IES possui regulamento do programa de Monitoria (não funcionando no momento), programas de nivelamento e de extensão. Ações de pesquisa estimuladas pelos docentes, nos projetos integradores previstos nos PPC's dos cursos. Constatou-se a existência de estímulo a produção e participação em eventos de docentes, discentes e técnico. A IES desenvolve programa de Acompanhamento de Egressos. A comunicação da IES com a comunidade externa e interna é feita de forma muito boa. Além do atendimento aos discentes pelos órgãos de suporte da IES eles possuem suporte psicopedagógico e de Capelania.

Eixo 4

O corpo docente é composto de 25 professores: D = 4; M = 15; E = 6. 76% do corpo docente possuem titulação de mestre ou doutor. A IES possui política de capacitação docente e formação continuada para docentes, tutores e técnicos administrativos.

O Processo de gestão institucional mostra que os representantes da comunidade acadêmica participam do colegiado o que assegura a apropriação das decisões desses órgãos pela comunidade interna. O Sistema de controle de produção e distribuição de material atinge 100% das necessidades dos alunos, é realizado por uma equipe multidisciplinar com estratégias que garantem a acessibilidade comunicacional utilizando a acessibilidade fornecida pelo Moodle. A gestão

econômico-financeira é assumida pela Direção e a Mantenedora, a quem está vinculada a responsabilidade de supervisionar, coordenar e executar os serviços administrativos relacionados com a contabilidade, pessoal, bem como a aquisição, manutenção e preservação do patrimônio físico da instituição. Na reunião com os docentes e com a CPA percebeu-se evidências de que o orçamento considere análises dos gastos previstos nas melhorias propostas pelos relatórios de avaliação interna.

Eixo 5

Com relação à infraestrutura da Faculdade Paulista de Comunicação, está posto no PDI e como foi visualizado in loco, a IES se destaca pela Infraestrutura Tecnológica. Dispõe de dois servidores de hospedagem Enterprise SG-64, exclusivos para esta finalidade que contêm: Processador: Intel Xeon E5-1650v3 – 6 c 12 t – 3.5 GHz 3.8 GHz, memória: 64GB DDR4 ECC 2133mhZ, disco: 2X2 TB, largura de banda: 1 Gbps. Ambos hospedados nos Data Centers da OVH, a segunda maior operadora de Data Centers do mundo. É caracterizada pela oferta de ambientes em quantidade e condições de ventilação, acesso, segurança, acústica, limpeza e conservação para salas de aula, laboratórios, auditório, unidades administrativas. Possui metas claras e objetivas no PDI e um plano de Infraestrutura Tecnológica que atende às demandas das atividades didático-pedagógicas, ou seja, de maneira geral a estrutura está excelente para atendimento das demandas originadas pelo Plano de Desenvolvimento Institucional 2018-2022 da FEPAC.

Os resultados obtidos na avaliação pós-protocolo de compromisso sinalizam que a IES conseguiu superar a contento as fragilidades apontadas na primeira avaliação.

A Faculdade Paulista de Comunicação - FEPAC possui IGC 4 (quatro) 2017. Os cursos da IES têm obtido resultados satisfatórios. Os indicadores Titulação do corpo docente e Política de capacitação docente e formação continuada foram avaliados com ótimos conceitos, como também, os indicadores referentes à biblioteca.

As considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento do processo de Recredenciamento da Faculdade Paulista de Comunicação - FEPAC.

Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e recredenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o Recredenciamento da Faculdade Paulista de Comunicação – FEPAC terá validade de 4 (quatro) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).

8. Conclusão

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento da Faculdade Paulista de Comunicação – FEPAC (3896), situada à Avenida Paulista, nº 2.200, Cerqueira César, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, CEP: 01310-300, mantida pela FUNDAÇÃO MUNDIAL (2462), com sede e foro na Rua Santo Antônio, nº 253, Centro, no município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP: 09521-160

Considerações do Relator

A IES, após ser submetida a uma série de cautelas e protocolo de compromisso, acaba por consignar êxito no resultado da avaliação, além de registrar um Índice Geral de Cursos (IGC) com conceito 4 (quatro), demonstrando uma excelente reação ao longo do seu desenvolvimento recente.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Paulista de Comunicação (FEPAC), com sede na Avenida Paulista, nº 2.200, bairro Cerqueira César, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantida pela Fundação Mundial, com sede no município de São Caetano do Sul, no estado de São Paulo, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 5 de agosto de 2020.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 5 de agosto de 2020.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Presidente em exercício